



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 1 666

Assunto: Autorização para a Prefeitura Municipal conceder as verbas re-
ferentes a auxílios e subvenções, constantes do orçamento de 1 963.

Lei decretada sob n.º 1.213

Lei promulgada sob n.º 1.163

ARQUIVE-SE

Francisco Lourenço
Secretário Administrativo

817167

Clas.

Proc. No

11.988

108.1080



1.666 -
Prefeitura Municipal de Jundiaí

N.º 4.845/64

A CJR.
Sala das Sessões, em 15/4/1964

Em 15 de abril de 1964

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI	
EXPEDIENTE	
15 ABR 1964	11986
PROTOCOLO N.º	408.1020
CLASSIF.	

Senhor Presidente:-

Às comissões CEF. e CECHAS.

Presidente,
24/6/64.

Tenho a subida honra de encaminhar a essa
Egrégia Câmara o incluso projeto de lei que trata da conces-
são dos auxílios e subvenções constantes do orçamento de
1963.

As entidades contempladas com auxílios ou
subvenções no exercício de 1963 o foram por intermédio do -
trabalho realizado pelo digno Conselho Municipal de Assistên-
cia Social e Cultural, nos termos da Lei nº 1043 de 29/10/62.

Essas dotações encontram-se registradas -
na Contabilidade Municipal como " Restos a Pagar do Exercício
de 1963 " dependentes de autorização legislativa para proces-
sar-se sua liquidação.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a
V.Exa., os protestos de elevada estima e apreço.

PEDRO FÁVARO,
Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr. LÁZARO DE ALMEIDA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí,
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 2/6/1964
PRESIDENTE

com dispensa do parecer da CR
Aprovado em 2.ª Discussão
Sala das Sessões, em 2/6/1964
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI - 1666

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:-

- I- R\$ 750 000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros)
Lar Anália Franco. (Lei 1074)
- II- R\$ 750 000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros)
Educandário N.S do Destêrro. (Lei 1102)
- III- R\$ 340 000,00 (Trezentos e quarenta mil cruzeiros) Ass.
Lar da Criança Galeão Coutinho. (Lei 1124)
- IV- R\$ 900 000,00 (Novacentos mil cruzeiros) Aprendizado
Agrícola e Casa da Criança N.B. Destêrro. (Lei 1101)
- V- R\$ 620 000,00 (Seiscentos e vinte mil cruzeiros) Ass.
Protetora de Menores. (Lei 1089)
- VI- R\$ 382 000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros)
Ass. Jundiáense de Pais e Amigos dos
Excepcionais. (Lei 1010)
- VII- R\$ 250 000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
Caixas Escolares. (Lei 1157)
- VIII- R\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade Ami-
gos do Bairro Agapeama "SABA". (Lei 1088)
- IX- R\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade Bene-
ficente "Carlos Gomes". (Lei 1118)
- X- R\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) União Espírita
Jundiáense. (Lei 1121)
- XI- R\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Ass. e Oficina
de Caridade Sta. Rita de Cássia. (Lei 1173)
- XII- R\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade Bene-
ficente "São João". (Lei 1100)
- XIII- R\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Ass. de Assistência
aos Hansenianos de Jundiá. (Lei 1044)
- XIV- R\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Associação da Boa
Semente. (Lei 1014)
- XV- R\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Asilo de Mendicidade
"São Vicente de Paulo". (Lei 1019)
- XVI- R\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Instituto Jundiáen-
se para Cegos "Luiz Braille". (Lei 1063)

Aprovado em 2.ª Discussão.

com dispensa do parecer da CR

Sala das Sessões, em 2/6/1964

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- 2 -

- XVII- R\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Legião da Boa Vontade. (Lei 969)
- XVIII- R\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Albergue Noturno Allan Kardec. (Lei 1123)
- XIX- R\$ 200 000,00 (Duzentos mil cruzeiros) Sociedade São Vicente de Paulo. *
- XX- R\$ 260 000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) - Ass. Assistência à Família do Tuberculoso. (Lei 960)
- XXI- R\$ 260 000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) - Sociedade Civil Miriam. (Lei 803)
- XXII- R\$ 250 000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) - Sanatório Américo Bairral- Itapira. * *
- XXIII- R\$ 750 000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros) Hospital de Caridade S.V. de Paulo. (Lei 744)
- XXIV- R\$ 200 000,00 (Duzentos mil cruzeiros) Associação Jundiaíense dos Ex-Combatentes de 32. (Lei 1018)
- XXV- R\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Associação dos Universitários Jundiaíenses. (Lei 1026)
- XXVI- R\$ 300 000,00 (Trezentos mil cruzeiros) Aéreo Clube de Jundiaí. (Lei 940)
- XXVII- R\$ 80 000,00 (Oitenta mil cruzeiros) Clube Filatélico Jundiaíense. (Lei 1140)
- XXVIII- R\$ 150 000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) Foto Cine Clube Jundiaí. (Lei 1119)
- XXIX- R\$ 160 200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos cruzeiros) Clube Beneficente e Recreativo Jundiaíense "28 de setembro". (Lei 1125)
- XXX- R\$ 680 000,00 (Seiscentos e oitenta mil cruzeiros) - Gabinete de Leitura "Ruy Barbosa". (Lei 1133)
- XXXI- R\$ 110 000,00 (Cento e dez mil cruzeiros) Sociedade

Emenda nº 1-72 - Brasileira de Educação e Assistência. (Lei 1021)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná 10/64 CEF

causado
PEDRO FAVARO
 Prefeito Municipal.-





5/09

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

= C ó p i a =

"- L E I Nº 1 043, de 29 de outubro de 1962 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/10/1962, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social e Cultural, com as atribuições indicadas nesta lei.

§ 1º - O Conselho se comporá de duas Comissões, de 7 (sete) membros cada uma, sendo 3 (três) indicados pelo Chefe do Executivo, 2 (dois) pelo Legislativo e 2 (dois) pelas entidades locais de utilidade pública.

§ 2º - Os membros do Conselho referido no parágrafo anterior terão mandato por dois anos, o qual pode ser renovado.

§ 3º - As comissões se destinarão, uma ao atendimento das entidades assistenciais do Município, outra ao atendimento das entidades culturais.

§ 4º - Os representantes do Legislativo serão escolhidos pela Mesa, com a aprovação do Plenário, e os representantes das entidades locais em reunião dos seus diretores, convocada pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - São atribuições dessas Comissões:

- a) - planificar a distribuição dos auxílios às entidades locais, em condições de recebê-los de acordo com a Lei nº 942/61.
- b) - propor convênio com as entidades de outros municípios, que supram a insuficiência das locais.
- c) - opinar sobre os pedidos de subvenção extraordinária a que se refere o § 1º do art. - 1º da Lei 942.
- d) - fiscalizar a atividade social da entidade, apresentando a este respeito relatório circunstanciado.

Art. 3º - Dos orçamentos municipais constarão as dotações próprias ao cumprimento desta lei, não devendo ser inferiores a 10% (dez por cento) dos impostos municipais previstos para o exercício.

§ 1º - Na distribuição da percentagem a que se refere este artigo, serão considerados:

- a) - Fundo de Assistência Social - 8% (oito por cento).



6/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

(Lei nº 1 043, de 29/10/1962 - fls. 2)

b) - Fundo de Assistência Cultural - 2% (dois por cento).

§ 2º - Do Fundo de Assistência Social serão empregados, obrigatoriamente, pelo menos 60 % (sessenta por cento), para assistência ao menor.

Art. 4º - Não poderão ser concedidos quaisquer subvenções, fora do que indique o relatório das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social e Cultural, devendo o Chefe do Executivo prender-se àquele relatório, na utilização da verba respectiva.

Parágrafo único - O relatório do Conselho Municipal será aprovado em reunião conjunta de ambas as Comissões.

Art. 5º - Ficam revogados os artigos 2º, 5º, 6º, 7º, 11 e 16 da Lei nº 942/61, bem como as disposições em contrário.

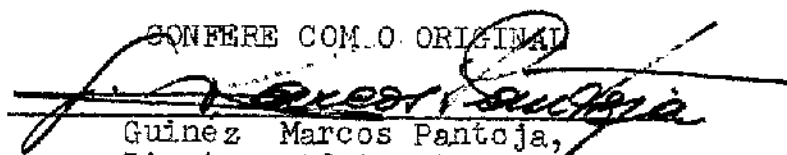
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1 963.

a) Dr. Omair Zomignani,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois (29-10/62).

a) José Maria do Monte Carmello,
Diretor Administrativo."

CONFERE COM O ORIGINAL


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo,
17/4/1 964.



21
ap.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 1.666

Proc. 11.988

PARECER Nº 56/64 da ASSESSORIA JURÍDICA

De iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, visa este projeto de lei autorizar o Executivo a conceder, no presente exercício, os auxílios mencionados no art. 1º.

Quanto à iniciativa, que é concorrente, é legal o projeto. Quanto à competência da Câmara para legislar sobre a matéria, a proposta é igualmente legal, porque o Prefeito não poderá fazer, válidamente, as doações pretendidas, sem prévia autorização legislativa.

O presente projeto de lei é, todavia, irregular, no que tange aos recursos que devam dar cobertura às despesas autorizadas. Não foram indicados tais recursos, mas essa irregularidade poderá ser sanada, através de emenda, oportunamente.

Salvo melhor entendimento, é o nosso ponto de vista. Sugerimos, entretanto, o exame de cada uma das entidades beneficiárias, para se apurar se já foram declaradas de utilidade pública.

Jundiá, 22 de abril de 1964.

Dr. Aguiinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Joaquim C. Freitas
_____, para relatar no prazo regimental.

[Assinatura]
PRESIDENTE

24/2/1964

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

25

m a i o

64

PM.5/64/32:-

11.988:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Para que a Comissão de Justiça e Redação dêste Legislativo possa exarar parecer ao Projeto de Lei nº 1 666, dêse Executivo, que dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal conceder as verbas referentes a auxílios e subvenções, constantes do orçamento de 1 963, solicito de V.Excia. o obséquio de remeter-nos cópia do relatório elaborado pelo digno Conselho Municipal de Assistência Social e Cultural.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.

-dgc/
-



Prefeitura Municipal de Jundiaí

9
19

Em 26 de maio de 1964

N.º GP. 552/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
23	27 MAI 1964 23
PROTOCOLO N.º _____	
CLASSIF. _____	

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ciente. Junte-se ao respectivo processo.


Presidente, 27/5/1964.

Em atenção ao seu prezado ofício nº PM. 5/64/32, de ontem, temos a satisfação de passar-lhe às mãos o original do ofício em que o d. Conselho Municipal de Assistência Social e Cultural indicou as entidades que devem receber auxílios deste Município.

Colhemos do ensejo para renovar a V. Excia. a segurança de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo
Senhor LÁZARO DE ALMEIDA,
Muito Digno Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

PF/Camp./jmc.



Prefeitura Municipal de Jundiaí
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL

Em 30 de dezembro de 1963

N.º CMASC-Ex.p.

Depositado 50% a cada Entidade,
no Banco Itau S/A., em 31/12/
63.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Nos termos e para os efeitos da Lei nº 1 043, de 29-10-962, temos a honra de comunicar a V. Excia. haver este Conselho aprovado, por unanimidade, os relatórios em que as Comissão de Cultura e Comissão de Assistência Social indicavam as entidades que devem receber auxílios constantes das verbas orçamentárias à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social e Cultural, relativamente ao corrente exercício.

Assim, agora é presente a V. Excia. o resultado dos trabalhos deste Conselho:-

Lar Anália Franco	Cr.\$	750 000,00*
Educandário Nossa Senhora do Destêrro	" \$	750 000,00*
Associação e Lar da Criança Galeão Coutinho	" \$	340 000,00*
Aprendizado Agrícola e Casa da Criança Nossa Senhora do Destêrro	" \$	900 000,00*
Associação Protetora de Menores	" \$	620 000,00*
Associação Jundiaense de Pais e Amigos dos Excepcionais	" \$	382 000,00*
Caixas Escolares	" \$	250 000,00*
Sociedade Amigos do Bairro Agapeama "Saba"	" \$	50 000,00*
Sociedade Beneficente "Carlos Gomes"	" \$	50 000,00*
União Espírita Jundiaense	" \$	50 000,00*

Ao Exmo. Sr.
Dr. MÁRIO DE MIRANDA CHAVES,
M. D. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ



Prefeitura Municipal de Jundiaí
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL

Em 30 de dezembro de 1963

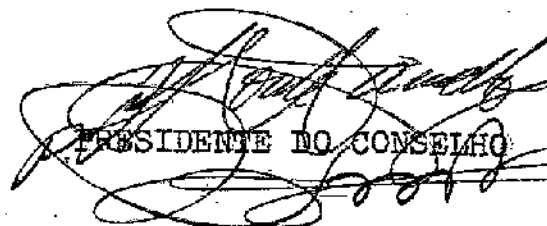
N.º CMASC-Exp. (fls. 2).

Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia	Cr.\$	50 000,00X
Sociedade Beneficente "São João"	" \$	50 000,00X
Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí	" \$	100 000,00X
Associação da Boa Semente	" \$	100 000,00X
Asilo de Mendicidade "São Vicente de Paulo"	" \$	100 000,00X
Instituto Jundiaiense para Cegos "Luiz Braile"	" \$	100 000,00X
Legião da Boa Vontade	" \$	100 000,00X
Albergue Noturno "Allan Kardec"	" \$	100 000,00X
Sociedade São Vicente de Paulo	" \$	200 000,00X
Associação de Assistência à Família do Tuberculoso	" \$	260 000,00X
Sociedade Civil Miriam	" \$	260 000,00X
Sanatório Américo Bairral - Itapira	" \$	250 000,00X
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	" \$	750 000,00X
Associação Jundiaiense dos Ex-Combatentes de 32	" \$	200 000,00X
Associação dos Universitários Jundiaienses	" \$	50 000,00X
Aéreo Clube de Jundiaí	" \$	300 000,00X
Clube Filatélico Jundiaiense	" \$	80 000,00X
Foto Cine Clube Jundiaí	" \$	150 000,00X
Clube Beneficente e Recreativo Jundiaiense "28 de Setembro"	" \$	160 200,00X
Gabinete de Leitura "Ruy Barbosa"	" \$	680 000,00X
Sociedade Brasileira de Educação e Assistência	" \$	110 000,00X

Além destas trinta e uma entidades, outras fazem jus ao reconhecimento do Poder Público. Todavia, a documentação não se encontrava em ordem, motivo por que deixaram de constar desta relação.

Apraz-nos, nesta oportunidade, renovar a V. Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PRESIDENTE DO CONSELHO

/jmc.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

12
29

8

j u n h o

64.

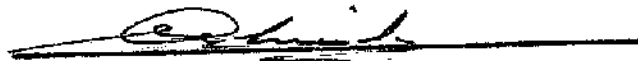
PM. 6/64/20:

Exmo. Sr.
Prof. Pedro Fávares,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,
N e s t a.

Vimos pedir a V. Excia. a especial fineza de remeter-nos, por empréstimo ou por cópia, o trabalho realizado pelo digno Conselho Municipal de Assistência Social e Cultural, por cujo intermédio foram concedidos os auxílios e subvenções, no exercício de 1963.

Tal documentação se destina à Comissão de Justiça e Redação, a fim de que aquêles douto órgão possa dar parecer sobre o projeto-de-lei encaminhado a esta Edilidade pelo ofício nº P.415/64, de 14/4/1964.

Valemo-nos dêste ensejo para consignar a V. Excia. as minhas mui respeitosas saudações.



Lázaro de Almeida,

Presidente.



Prefeitura Municipal de Jundiaí

13
29

Em 10 de junho de 1964

N.º GP. 604/64.

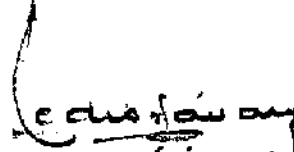
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
10 JUN 1964	20
PROTOCOLO N.º _____	
CLASSIF. _____	

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em atenção ao seu prezado ofício de referência PM. 6/64/20, de 8 p. p., temos a honra de informá-lo de que o documento solicitado foi encaminhado a esse Egrégio Sodalício acompanhado de nosso ofício GP. 552/64, de 26-5-964, mediante requerimento inserto em seu ofício PM. 5/64/32, de 25 último.

Apraz-nos renovar a V. Excia. a seguranga de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


(Pedro Fávares)
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. LÁZARO DE ALMEIDA,
M. D. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de
JUNDIAÍ

PF/Comp./jmc.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL

14
29.

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

(CONSELHO PARTICULAR
DE JUNDIAÍ)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL - JUNDIAÍHABILITAÇÃO A SUBVENÇÃO1 - QUALIFICAÇÃO

- a) - Nome da entidade: SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA (Conselho Particular de Jundiaí)
- b) - Endereço: Rua Senador Fonseca n. 1044
- c) - Fins: Assistência as Famílias Pobres de Jundiaí
- d) - Data da fundação : 7 de Junho de 1.915
- e) - Registro do estatuto: Registrado no Cartório de Registros de Imóveis sob o nr. 98, livro 1, folhas 111, ano 1.944 com arquivamento dos Estatutos.
- f) - E' instituição de utilidade pública, como tal reconhecida pela União, pelo Estado ou pelo Município? Não
- g) - Lei ou ato oficial dêsse reconhecimento:
- h) - Órgão (s) de administração pública a que se subordina: Nenhum

II - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO INTERNA:

- a)- Para cumprimento de seus fins a requerente mantém:
Uma diretoria composta de Presidente, Vice Presidente, Tezoureiro e Secretário.
- b) - Tem nesta data 230 sócios.
- c) - Contribuição mensal de cada sócio: esmola espontânea nas reuniões mensais e Assembleias trimestrais.
- d) - Pessoas que prestam serviços à entidade mediante remuneração:
- | <u>NOME</u> | <u>NATUREZA DO SERVIÇO</u> | <u>REMUNERAÇÃO</u> |
|-------------|----------------------------|--------------------|
| Nenhuma. | | |
- e) - Os diretores percebem remuneração? NÃO

III - REGIME DE FUNCIONAMENTO:

Reuni-se uma vez por mês, com os Presidentes das Conferências, a fim de obter informações do mês anterior. O Conselho Particular ocupa-se das obras e medidas importante, que interessem a tôdas as Conferências da cidade.

IV - ATIVIDADES QUE DESENVOLVE:

Orgão de supervisão, orientação e auxílios às Conferências Vicentinas localizadas pelo diversos bairros e Vilas de Jundiaí, como também o Asilo Mendicidade São Vicente de Paulo (Vila dos Pobres). Rua do Retiro.

V - FINANÇAS:

a) - Meios com que conta a entidade para a sua manutenção: (assinalar com x)

Dotações orçamentárias:

Federal
Estadual
Municipal

Subvenções:

Federal
Estadual
Municipal

Contribuições dos sócios: X

Renda patrimonial :

Doações particulares :

Outras fontes :

13
19

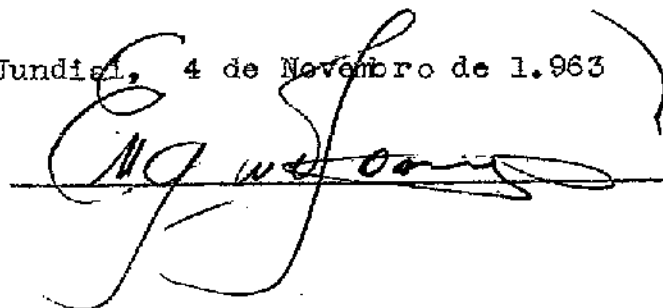
- b) - Considerações especiais: Cada uma das 22 (Vinte e duas) Conferências Vicentinas locais contribui mensalmente com a decima de suas receitas.

VI - COMPROVANTES:

A entidade requerente anexa ao presente:-

- a) - Relatório (ou mapa estatístico) das atividades realizadas no exercício anterior.
- b) - Balanço econômico-financeiro do exercício anterior.
- c) - Exemplar do estatuto em vigor (dispensável se houve apresentação anterior).

Jundiaí, 4 de Novembro de 1.963



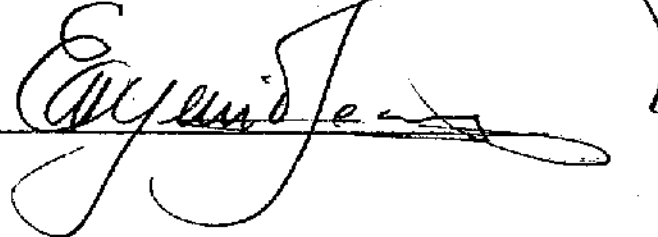
CONSELHO PARTICULAR DE JUNDIAÍ DA SOCIEDADE DE SÃO
VICENTE DE PAULO

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS CONFERÊNCIAS VICENTINAS
SUBORDINADAS A ESTE CONSELHO. do ANO de 1.963

CONFERÊNCIAS	RECEITA	DESPESA
N. Senhora do Desterro	166.081,00	131.296,00
São Bento	85.974,00	81.395,00
Santa Cruz	155.857,00	145.346,00
São Benedito	77.174,70	60.716,80
São José	40.237,00	28.156,00
São João e Sta. Terezinha	56.494,20	53.191,20
São Luiz Gonzaga	103.445,50	79.060,10
Imaculada Conceição	107.652,00	105.492,00
Menino Jesus	95.915,00	85.942,00
São Camillo de Lelis	31.823,80	31.510,80
N. Senhora do Carmo	35.430,00	25.139,00
N. Senhora da Aparecida	43.139,00	31.913,00
São Dimas o Bom Ladrão	111.380,30	95.781,00
N. Senhora da Piedade	24.564,60	16.395,80
N. Senhora Mãe do Salvador	128.115,00	128.105,00
São Lazaro	30.820,00	16.880,00
São Pedro	82.583,00	83.537,00
São Tarcisio	55.244,00	49.056,00
São Senhora do Rosário	73.238,00	59.204,00
Sagrado Coração de Jesus	63.341,00	71.786,00
N. Senhora das Graças	64.428,00	63.718,00
São Roque	90.656,00	78.626,00

Jundiaí, 4 de Novembro de 1.963

Pelo Conselho Particular de Jundiaí



Sociedade de São Vicente de Paulo

Conselho Central

Boletim Anual do CONSELHO PARTICULAR de Maracá que se reúne (dia) 22 de Março às (horas) 8.30hs
 (local) Rua Amador Teixeira 1044 Instituído em 7 de Junho de 1915 Mapa de Janeiro a Dezembro de 1962
 Presidente * Guarino Oliveira de Lima Endereço Rua Amador Teixeira, 727 Fone: —
 Vice-Presidente Eugenio de Souza " " Rua Joaquim Nabuco, 291 " 4190
 Secretário Antônio José Raimundo " " Rua Roberto A. Nogueira, 234 " —
 Tesoureiro Antonio Nieto " " Rua das Lachas, 100 " 1171

N.º	CONFERÊNCIAS	Agrupadas	Número de Contratos	Número de Aspirantes	Total de membros ativos	N.º de fam. socorridas	Número de adultos	Número de menores	RECEITA Cr.\$	DESPESA Cr.\$	DÉFICIT Cr.\$	SALDO Cr.\$	Colêtas durante o ano Cr.\$	Décimas ao C. P. Cr.\$
1	N. Senhora do Perpetuo	S	6	1	7	-H	22	47	166.081,00	131.296,00	—	34.785,00	17.741,00	16.606,00
2	São Bento	S	10	1	11	13	19	31	85.974,00	81.395,00	—	4.579,00	49.007,00	8.420,00
3	Santa Teresinha	S	13	2	15	19	23	47	155.857,00	145.346,00	—	10.511,00	8.862,00	14.268,00
4	São Benedito	S	14	1	15	11	16	24	77.174,00	60.716,80	—	16.457,90	3.582,50	6.245,80
5	São José	S	12	—	12	5	5	—	40.237,00	28.156,00	—	12.081,00	4.970,00	3.499,00
6	São João e Santa Teresinha	S	9	—	9	15	31	43	56.494,30	53.191,20	—	3.303,00	3.867,00	5.562,20
7	Frei Benedito Conceição	N	7	2	9	11	15	35	107.652,00	105.492,00	—	2.160,00	2.348,00	6.699,00
8	São Luiz Gonzaga	S	13	—	13	7	8	8	103.445,50	79.060,10	—	24.385,40	5.642,00	7.028,20
9	Mãe do Carmo	N	18	2	20	14	28	52	95.915,00	85.942,00	—	9.973,00	9.174,00	7.168,00
10	São Teófilo de Lello	S	12	2	14	6	7	7	31.823,80	31.510,80	—	313,00	9.782,40	3.123,00
11	N. Senhora do Carmo	N	6	—	6	2	2	8	35.430,00	25.139,00	—	10.291,00	4.449,00	2.572,00
12	N. Senhora da Conceição	N	5	—	5	8	21	22	43.139,00	31.913,00	—	11.226,00	12.560,00	3.393,00
13	São Dimes e São Lázaro	S	9	4	13	6	8	4	111.380,30	95.781,00	—	15.599,30	3.473,00	7.736,00
14	N. Senhora da Visitação	S	7	1	8	4	8	5	24.564,60	16.395,80	—	8.168,80	21.358,00	2.135,00
15	N. Senhora Mãe do Salvador	N	11	—	11	11	12	14	128.115,00	128.105,00	—	10,00	8.731,00	12.996,00
16	São Lázaro	N	10	1	11	9	11	23	30.820,00	16.880,00	—	12.502,00	25.280,00	3.750,00
17	São João	N	9	2	11	9	16	26	82.583,00	83.537,00	954,00	—	5.868,00	5.327,00
18	São Tarcísio	N	11	1	12	15	26	62	55.244,00	49.056,00	—	6.188,00	3.328,00	4.367,00
	TOTAL		182	20	202	176	276	458	1431.930,10	1248.912,70	954,00	182.533,40	200.022,90	122.905,20

Este boletim deve ser entregue ao Conselho Central, até o fim de Março

Mod. N. 3

* Se o Conselho possuir outros membros de mesa ou membros de honra, queira indicá-los á parte.

11/11/62

MOVIMENTO DE CAIXA DO CONSELHO PARTICULAR

Saldo anterior	Cr\$ 92.322.60	Décimas ao Conselho Central	Cr\$ 15.015.00
Déficit	Cr\$ —	Auxílio às Conferências	Cr\$ 80.170.00
Décimas recebidas Conferências	Cr\$ 137.582.00	Expediente e outras despesas	Cr\$ 116.291.10
Outros recebimentos	Cr\$ 7.059.00	Saldo em Caixa	Cr\$ 53.358.70
Total	Cr\$ 6.079.00	Déficit	Cr\$ —
Receita total	Cr\$ 22.820.00		

N.º	CONFERÊNCIAS	Comparecimento às festas regulam.	Comparecimento às reuniões do Cons. Particular	Visitas às famílias socorridas	Visitas a enfermos	Visitas a encarcerados	Visitas a outras Conferências	Casamentos legitimados	Batisados	Conversões	Primeiras Comunhões	Confrades catequistas	Número de meninos catequisados	Retiro N.º de confrades	Comunhões coletivas	Comunhões isoladas	Horas de Adoração Noturna	Missas celebradas	Missas ouvidas	Visitas ao S. S.	Terços
1	N.ª Senhora do Rosário	21	12	420	334	—	9	—	—	—	—	—	—	2	349	—	—	1	824	1463	2216
2	São Bento	28	11	352	177	—	22	—	—	—	—	—	—	2	306	—	45	1	571	833	1475
3	Senhor São	32	8	326	149	2	2	—	—	—	1	1	1	8	305	—	63	1	862	627	1854
4	Senhor São	15	9	149	135	—	1	—	—	—	—	—	—	—	537	—	40	1	1057	1471	3283
5	Senhor São	2	8	480	—	—	177	—	—	—	—	—	—	—	140	—	—	1	675	666	1224
6	Senhor São e Senhor São	6	16	199	18	2	—	—	—	—	—	—	—	—	25	327	—	1	707	419	819
7	Senhor São e Senhor São	3	5	597	99	4	13	—	—	—	15	1	15	4	86	—	11	1	376	163	1201
8	Senhor São e Senhor São	21	11	173	49	—	9	—	—	—	—	—	—	1	160	—	4	1	612	642	1892
9	Senhor São e Senhor São	21	18	618	238	55	30	—	—	—	—	—	—	—	378	—	95	1	1236	112	4139
10	Senhor São e Senhor São	17	11	160	95	1	2	—	—	—	—	—	—	—	54	—	7	1	341	291	763
11	Senhor São e Senhor São	16	12	133	184	1	—	—	—	—	—	—	—	—	538	—	3	1	779	640	1812
12	Senhor São e Senhor São	9	10	261	76	—	—	—	—	—	—	—	—	—	124	—	36	1	270	381	619
13	Senhor São e Senhor São	5	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	235	—	2	—	426	659	910
14	Senhor São e Senhor São	6	12	62	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	107	—	—	1	202	—	607
15	Senhor São e Senhor São	15	10	391	52	2	6	—	—	—	—	—	—	—	223	—	—	1	451	402	1491
16	Senhor São e Senhor São	—	12	620	415	95	102	—	—	—	—	—	—	—	520	—	138	—	565	485	920
17	Senhor São e Senhor São	16	19	207	32	—	79	—	—	—	—	—	—	—	351	—	4	1	451	1480	2023
18	Senhor São e Senhor São	13	9	180	34	22	16	—	—	—	—	—	—	—	150	—	67	—	516	112	816
	TOTAL	251	213	5438	2114	813	468	—	1	—	16	9	16	24	4608	327	—	15	10923	10846	28664

Sociedade de São Vicente de Paulo

Conselho Central

Boletim Anual do CONSELHO PARTICULAR de Jundiaí que se reúne (dia) 2º domingo (horas) 8.30
(local) Rua Amador Faria, 1044 Instruído em 7 de junho de 1915 Mapa de Janeiro a Dezembro de 19 62
Presidente Paulino da Silva Endereço Rua Amador Faria, 727 Fone: —
Vice-Presidente Engenheiro Soares Rua Joaquim Nabuco, 391 4.190
Secretário Antônio José Rabinha Rua Rorob P. Nogueira, 234 —
Tesoureiro Constante Motta Rua dos Coelhos, 100 1.171

N.º	CONFERÊNCIAS	Agregadas	Número de Confiades	Número de Aspirantes	Total de membros ativos	N.º de fam. socorridas	Número de adultos	Número de menores	RECEITA Cr.\$	DESPESA Cr.\$	DÉFICIT Cr.\$	SALDO Cr.\$	Colêtas durante o ano Cr.\$	Décimas ao C. P. Cr.\$
5	<i>Tramporte</i>		182	20	202	176	276	458	1431930.10	1244912.70	954.00	182533.40	20022.90	122905.20
19	<i>N.ª Senhoria de Rosário</i>	N	9	1	10	29	47	73	73238.00	59204.00	-	14034.00	8890.00	7.203.00
20	<i>Legado Comendador de Jesus</i>	N	12	1	13	26	71	99	65341.00	71786.00	6.445.00	-	7897.00	5.208.00
21	<i>N.ª Senhoria das Graças</i>	N	9	-	9	23	45	104	64428.00	63718.00	-	710.00	3842.00	6300.00
22	<i>de Rorob</i>	N	15	4	19	8	19	35	90656.00	78626.00	-	12.030.00	7592.00	8.851.00
6														
7			227	26	253	262	458	769	1725593.10	1522246.70	7399.60	209307.40	238243.90	150.467.20
8														
9														
10														
11														
12														
13														
14														
15														
16														
17														
18														
	TOTAL													

Este boletim deve ser entregue ao Conselho Central, até o fim de Março

Mod. N. 3

* Se o Conselho possuir outros membros de mesa ou membros de honra, queira indicá-los á parte.

MOVIMENTO DE CAIXA DO CONSELHO PARTICULAR

Saldo anterior	Cr.\$.....	Décimas ao Conselho Central . . .	Cr.\$.....
Déficit	Cr.\$.....	Auxílio às Conferências	Cr.\$.....
Décimas recebidas	Cr.\$.....	Expediente e outras despesas. . .	Cr.\$.....
Outros recebimentos.	Cr.\$.....	Saldo em Caixa	Cr.\$.....
		Déficit	Cr.\$.....

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 256

Senhor Presidente

Aprovado.

Sala das Sessões, em 24/6/1964

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª discussão

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam concedidas urgência e preferência para discussão e votação ao Projeto de Lei nº 1 666, da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal conceder as verbas referentes a auxílios e subvenções, constantes do orçamento de 1 963, na ORDEM DO DIA da presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 22/6/1 964,

Lázaro de Almeida.

JUSTIFICATIVA

A concessão de auxílios e subvenções constantes do orçamento de 1 963 deve ser feita o quanto antes, porque as sociedades beneficiárias já se encontram em sérias dificuldades para cumprir a sua mobilizante ação assistencial.

A urgência e preferência justificam-se assim plenamente. A demora virá prejudicar Instituições que colaboram com os poderes públicos na mais alta função política: tornar menos infelizes os governados.

Wanderley Fery
Mocapitignuol
V. Almeida
R. M. de Z. Z. Z. Z. Z.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Proc. 11 988

Projeto de lei nº 1 666, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre auto-
rização para a PM conceder as verbas referentes a auxílios e subven-
ções, constantes do orçamento de 1 963.

PARECER Nº 101/64

Considerando que as dotações orçamentárias para as fina-
lidades do presente propositura vigoram as do exercício de 1 963, e
em havendo necessidade de suplementá-las a Comissão conclui pela se-
guinte emenda: *Aprovado.*

EMENDA nº 1

Art. - onde couber.

Sala das Sessões, em 31/6/1964

[Signature]
PRESIDENTE

* As despesas decorrentes desta lei serão cobertas por
verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões, 24/6/1 964.

[Signature]
Moacyr Figueiredo,
Relator.

PARECER APROVADO EM 24/6/1 964:

[Signature]
Paulo Ferraz dos Reis,
Presidente.

[Signature]
Wanderley Pires

[Signature]
Rogerio Alfredo Giuntini

Archippo Fronzaglia Júnior.

* O Secretário, em redação final,
aceitou a redação conforme
Constituição da Lei, tendo em vista
que os aludidos auxílios já
foram "empenhados" pela Lei 11 e 13 de
1963. X

verba
421
e 621

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

25

j u n h o

64.

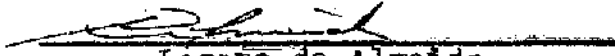
PM.6/64/54:-

11 988:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. o Projeto de Lei nº 1 666, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 24 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,

N E S T A.

-GMP/pbs-



25
27

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 666

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a -
conceder no presente exercício, os seguintes auxílios: -

- I- Cr\$ 750 000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros)
Lar Andréia Franco.
- II- Cr\$ 750 000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros)
Educandário N.S. do Destêrro.
- III- Cr\$ 340 000,00 (Trezentos e quarenta mil cruzeiros) Ass. Lar
da Criança Galeão Coutinho.
- IV- Cr\$ 900 000,00 (Novecentos mil cruzeiros) Aprendizado Agrícola
e Casa da Criança N.S. Destêrro.
- V- Cr\$ 620 000,00 (Seiscentos e vinte mil cruzeiros) Associação
Protetora de Menores.
- VI- Cr\$ 382 000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros) Ass.
Jundiaíense de Pais e Amigos dos Excepcionais.
- VII- Cr\$ 250 000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) -
Caixas Escolares.
- VIII- Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade Amigos do
Bairro Agapeama "SABA".
- IX- Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade Beneficente
"Carlos Gomes".
- X- Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) União Espírita Jundiaíense.
- XI- Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Ass. e Oficina de
Caridade Sta. Rita de Cássia.
- XII- Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade Beneficente
"São João".



26
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

fls. 2

- XIII- Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Ass. de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí.
- XIV- Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Associação da Boa Semente.
- IV- Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Asilo de Mendicidade "São Vicente de Paulo".
- XVI- Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Instituto Jundiaense para Cegos "Luiz Braille".
- XVII- Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Legião da Boa Vontade.
- XVIII- Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Albergue Noturno Allan Kardec.
- XIX- Cr\$ 200 000,00 (Duzentos mil cruzeiros) Sociedade São Vicente de Paulo.
- II- Cr\$ 260 000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) Ass. Assistência à Família do Tuberculoso.
- XI- Cr\$ 260 000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) Sociedade Civil Miriam.
- XXII- Cr\$ 250 000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) Sanatório Américo Balthazar - Itapira.
- XXIII- Cr\$ 750 000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros) Hospital de Caridade S.V. de Paulo.
- XXIV- Cr\$ 200 000,00 (Duzentos mil cruzeiros) Associação Jundiaense dos Ex-Combatentes de 32.
- XV- Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Associação dos Universitários Jundiaenses.
- XVI- Cr\$ 300 000,00 (Trezentos mil cruzeiros) Aéro Clube Jundiaí.
- XXVII- Cr\$ 80 000,00 (Oitenta mil cruzeiros) Clube Filatélico Jundiaense.
- XVIII- Cr\$ 150 000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) Foto Cine - Clube Jundiaí.
- XXIX- Cr\$ 160 200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos cruzeiros) - Clube Beneficente e Recreativo Jundiaense "28 de Setembro".
- III- Cr\$ 680 000,00 (Seiscentos e oitenta mil cruzeiros) - Gabinete de Leitura "Ray Barbosa".
- XXI- Cr\$ 110 000,00 (Cento e dez mil cruzeiros) Sociedade Brasileira de Educação e Assistência.



27
22

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

fls. 3

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de "Restos a Pagar de 1 963".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e sessenta e quatro. - (25/6/64).

Lázaro de Almeida,
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.163, de 6 de JULHO de 1964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipal
em sessão realizada no dia 24/6/1964,
PRONULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr\$ 750 000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros)
Lar Anália Franco.
- II - Cr\$ 750 000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros)
Educandário N.S. do Destêrro.
- III - Cr\$ 340 000,00 (Trezentos e quarenta mil cruzeiros) -
Ass. Lar da Criança Galeão Coutinho.
- IV - Cr\$ 900 000,00 (Novecentos mil cruzeiros) Aprendiza-
do Agrícola e Casa da Criança N.S. Des-
têrro.
- V - Cr\$ 620 000,00 (Seiscentos e vinte mil cruzeiros) As-
sociação Protetora de Menores.
- VI - Cr\$ 382 000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil cruzei-
ros) Ass. Jundiaíense de Pais e Amigos
dos Excepcionais.
- VII - Cr\$ 250 000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) -
Caixas Escolares.
- VIII - Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade A-
migos do Bairro Agapeama "SABA".
- IX - Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade -
Beneficente "Carlos Gomes".
- X - Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) União Espí-
rita Jundiaíense.
- XI - Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Ass. e Ofi-
cina de Caridade Sta. Rita de Cássia.
- XII - Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade -
Beneficente "São João".
- XIII - Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Ass. de Assistên-
cia aos Hansenianos de Jundiaí.
- XIV - Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Associação da Boa
Semente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- fls. 2 -

- XV - Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Asilo de Mendicância "São Vicente de Paulo".
- XVI - Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Instituto Jundiaense para Cegos "Luiz Braille".
- XVII - Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Legião da Boa Vontade.
- XVIII - Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) Albergue Noturno "Allan Kardec".
- XIX - Cr\$ 200 000,00 (Duzentos mil cruzeiros) Sociedade - São Vicente de Paulo.
- XX - Cr\$ 260 000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) Ass. Assistência à Família do Tuberculoso.
- XXI - Cr\$ 260 000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) Sociedade Civil Miriam.
- XXII - Cr\$ 250 000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) Sanatório Américo Bairral - Itapira.
- XXIII - Cr\$ 750 000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros) Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
- XXIV - Cr\$ 200 000,00 (Duzentos mil cruzeiros) Associação Jundiaense dos Ex-Combatentes de 32.
- XXV - Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Associação dos Universitários Jundiaenses.
- XXVI - Cr\$ 300 000,00 (Trezentos mil cruzeiros) Aéreo Clube Jundiaí.
- XXVII - Cr\$ 80 000,00 (Oitenta mil cruzeiros) Clube Filatélico Jundiaense.
- XXVIII - Cr\$ 150 000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) - Foto Cine Clube Jundiaí.
- XXIX - Cr\$ 160 200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos cruzeiros) Clube Beneficente e Recreativo Jundiaense "28 de Setembro".
- XXX - Cr\$ 680 000,00 (Seiscentos e oitenta mil cruzeiros) Gabinete de Leitura "Ruy Barbosa".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

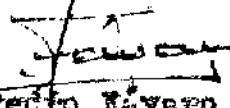


- fls. 3 -

XXXI - Cr\$ 110 000,00 (Cento e dez mil cruzeiros) Sociedade Brasileira de Educação e Assistência.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de "Restos a Pagar de 1963".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Favaro)
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 24/6/1964. PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I — Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros) Lar Anália Franco.
- II — Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros) Educandário N. S. do Destêrro.
- III — Cr\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil cruzeiros) Ass. da Criança Galeão Coutinho.
- IV — Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) Aprendizado Agrícola e Casa da Criança N. S. do Destêrro.
- V — Cr\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil cruzeiros) Associação Protetora de Menores.
- VI — Cr\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros) Ass. Jundiaense de Pais e Amigos dos Excepcionais.
- VII — Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) Caixas Escolares.
- VIII — Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade Amigos do Bairro Agapama "SABA".
- IX — Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade Beneficente "Carlos Gomes".
- X — Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) União Espírita Jundiaense.
- XI — Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Ass. e Oficina de Caridade Sta. Rita de Cássia.
- XII — Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Sociedade Beneficente "São João".
- XIII — Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Ass. de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí.
- XIV — Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Associação da Boa Semente.
- XV — Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Asilo de Mendicidade "São Vicente de Paulo".
- XVI — Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Instituto Jundiaense para Cegos "Luiz Braille".
- XVII — Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Legião da Boa Vontade.
- XVIII — Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Albergue Noturno "Allan Kardec".
- XIX — Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) Sociedade São Vicente de Paulo.
- XX — Cr\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) Ass. Assistência à Família do Tuberculoso.
- XXI — Cr\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) Sociedade Civil Miriam.
- XXII — Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) Sanatório "Américo" Bairral — Itapira.
- XXIII — Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros) Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
- XXIV — Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) Associação Jundiaense dos Ex-Combatentes de 32.
- XXV — Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) Associação dos Universitários Jundiaenses.
- XXVI — Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) Associação Clube Jundiaí.
- XXVII — Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) Clube Filatélico Jundiaense.
- XXVIII — Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) Fôrça Cine Clube Jundiaí.
- XXIX — Cr\$ 160.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos cruzeiros) Clube Beneficente e Recreativo Jundiaense "28 de Setembro".
- XXX — Cr\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil cruzeiros) Gabinete de Leitura "Ruy Barbosa".
- XXXI — Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros) Sociedade Brasileira de Educação e Assistência.

Art. 2.º — As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de "Restos a Pagar de 1963".

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FAVARO
Prefeito Municipal

31/19

afp

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador

"OBSERVAÇÕES"

*Pareceres verbais da C.J.R. e
CECHAS - Tida Tequigrafia de 24-6-64
mp*

ANEXOS

Fls. 1-4-7-27-28-31-29 14/7/1964

AUTUADO EM

15 / 4 / 1964

Jaques Lourenço
DIRETOR ADMINISTRATIVO